



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-C/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 558.945,33 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026
FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 40.015.814/0001-14

AVENIDA JK, 1933, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão
carreiro.distribuidora@hotmail.com, (99) 8480-7013,
Wallisson dos Santos, CPF nº 060.677.333-90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após o processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	Água Mineral Natural (Recarga), Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento De Produção Mineral - Dnpm E Agencia Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa, Com Marca Procedencia E Valiade Impressas Na Embalagens Do Produto.GARRAFÃO 20 L . (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	RECARGA	1.865	R\$ 7,87	R\$ 14.677,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 330,54					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 5.902,50					
	Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 983,75					
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 196,75					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 556,00 Valor Total: R\$ 4.375,72					
	Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 472,20					
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 393,50					
23	Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Virgem - Entre 0,8% E 2%, 1ª Prensagem A Frio Com Acidez Máxima De 5%, Embalagem De 500 Ml. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias Da Entrega No Depósito.	-	UNIDADE	120	R\$ 11,11	R\$ 1.333,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
24	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.333,20					
24	Batata Processada, Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação:	-	UNIDADE	350	R\$ 15,78	R\$ 5.523,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

	Pronto Para Consumo. Com Prazo De Validade De No Mínimo 120 Dias A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 1kg.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 5.523,00						
25	Beringela De Boa Qualidade Fresca, Firme, De Coloração Uniforme, Aroma, Cor E Sabor Típico Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento.	-	QUILOGRAM AS	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 244,50						
32	Biscoito, Sabor: Leite Maltado, Características Adicionais: Doce, Sem Recheio, Ingredientes: Farinha De Trigo, Ferro, Ácido Fólico Sem Recheio, Consistência Crocante. Livre De Umidade, Sem Corantes Artificiais. Embalagem Plástica Atóxica Com Dupla Proteção, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 13.140,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.760,00						
39	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A); Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAM AS	3.375	R\$ 28,31	R\$ 95.546,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 53.081,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 42.465,00						
45	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Coxão Duro Magro De 1ª Congelada, Sem Manchas Esverdeadas, Cor, Cheiro E Sabor Próprios.	-	UNIDADE	3.000	R\$ 20,38	R\$ 61.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 61.140,00						
49	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio.	-	QUILOGRAM AS	4.125	R\$ 24,65	R\$ 101.681,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 64.706,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 36.975,00					
65	Carne Salgada, Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Seco(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno. Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprios. Com Ausência De Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. EMBALAGEM DE 1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAMAS	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 12.000,00					
71	Chá Alimentação, Tipo: Cha De Camomila, Uso: Alimentício. Com Prazo De Validade De No Mínimo 120 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	-	QUILOGRAMAS	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.450,50					
73	Condimento, Tipo: Açafraão, Apresentação: Pó De 1ª Qualidade. Embalagens Íntegras De 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	2.300	R\$ 6,49	R\$ 14.927,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.300,00 Valor Total: R\$ 8.437,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.490,00					
77	Condimento, Tipo: Cominho, Apresentação: Pó. Pacote Com 1 Kilograma. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	235	R\$ 14,51	R\$ 3.409,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.902,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 435,30 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 72,55					
81	Condimento, Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 50G	-	UNIDADE	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 504,00					
92	Embutido, Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A); Pacotes Com No Máximo 5 Kg	-	UNIDADE	450	R\$ 64,95	R\$ 29.227,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 19.485,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 9.742,50					
105	Frios, Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). Produto Com Ausência De Tiras De Gordura, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura.	-	QUILOGRAMAS	525	R\$ 15,36	R\$ 8.064,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.608,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 3.456,00					
131	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Em Embalagem De Polipropileno Íntegra, Sem Ranço. Com No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Fabricação. Embalagem de 500g.	-	UNIDADE	4.200	R\$ 8,50	R\$ 35.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 20.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 15.300,00					
143	Legume In Natura, Tipo: Cebola Branca, Tamanho Média, De 1ª Qualidade, Com Casca Sã, Sem Rupturas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	7.048	R\$ 4,10	R\$ 28.896,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 12.300,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 196,80					
151	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada Grau Médio De Maturação, De 1ª Qualidade, Pele Sã, Sem Rupturas, Isento De Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAMAS	2.024	R\$ 5,45	R\$ 11.030,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 6.812,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 4.087,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 130,80					
166	Leite Condensado, Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Apresentando No Mínimo 65 Kcal/20G E 1,4G/20G De Proteína. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 395g.	-	UNIDADE	554	R\$ 3,71	R\$ 2.055,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.855,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 200,34					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

170	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. Apresentando No Mínimo 27G De Proteína A Cada 100G. Enriquecido Com Vitamina E E D. Pacote De 200G. Embalagem Íntegra, Isenta De Umidade Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data De Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	11.371	R\$ 5,77	R\$ 65.610,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Controladoria Geral do Município Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 86,55 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 34,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.250,00 Valor Total: R\$ 64.912,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 288,50 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 288,50						
183	Maionese, Tipo: Tradicional, Aplicação: Uso Culinário Unidade De 500G Em Embalagem De Vidro Íntegra. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega	-	UNIDADE	400	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.804,00						
205	Polpa De Fruta, Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg, Rendimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	3.000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 19.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 11.880,00						
220	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha Com 0% De Gordura Trans, Contém Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Embalagem De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	108	R\$ 8,14	R\$ 879,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 879,12						
229	Verdura In Natura, Tipo: Repolho Roxo - Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitase Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAMAS	1.000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.180,00						
230	Verdura In Natura, Tipo: Rúcula - De 1ª Qualidade, Tenra E Fresca, Isenta De Material Terroso, Com Coloração Uniforme E Sem Manchas, Livre De Enfermidades. Embalagem: Em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada, Apresentando Na Embalagem Etiqueta De Pesagem.	-	MAÇO	1.280	R\$ 3,50	R\$ 4.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total: R\$ 2.730,00	
	Valor Total	R\$ 558.945,33

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

PELA BENEFICIÁRIA

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 40.015.814/0001-14
WALLISSON DOS SANTOS
CPF Nº 060.677.333-90